



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

ENCERRADO

SECRETARIA

DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO

Ref.: Contrato de prestação de serviços profissionais de Arquitetura para o Hospital Materno Infantil – HMI.

Pelo presente instrumento particular de distrato, de um lado **CECÍLIA MARTINHOM ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, situada na Rua 07, nº 1143, sala 203, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.125-120, neste ato representada por sua sócia Cecília Aparecida Martinhom, consoante contrato social, e de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH**, inscrito no CNPJ sob nº 11.858.570/0001-33, sendo representado pelo seu Superintendente **PAULO BRITO BITTENCOURT**, Brasileiro, casado, Administrador de Empresas e Advogado, portador da cédula de identidade nº 0354215507 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 457.702.205-20, doravante denominado “**LOCATÁRIO**”, resolvem dissolver o Contrato de prestação de serviços de Arquitetura pra o Hospital Materno Infantil – HMI, firmado em mediante cláusulas e condições a seguir pactuadas.

1. Consideração Iniciais:

1.1 O objeto do contrato concerne a prestação de serviços profissionais de Arquitetura para o Hospital Materno Infantil – HMI.

1.2 Em que pese o presente contrato firmado seja por prazo determinado de 01 ano, as partes podem a qualquer tempo dissolver o mesmo, observando-se as clausulas e condições estabelecidas.

1.3 Por esse instrumento as partes declaram a cessação da prestação dos serviços então contratados no dia 01 de agosto de 2013.

Alf
TOMBO 026 / HMI-D
VISTO
DATA 14 / 11 / 14

[Signature]
[Signature]

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visto:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

2. Da rescisão unilateral:

2.1 O contrato ora firmado prevê direito e obrigações para ambas as partes, inclusive, estabelecendo penalidade àquela que motivar a rescisão antecipada, sem razão plausível que a justifique.

3. Do acordo para distrato:

3.1 As normas civis Brasileiras prescrevem liberalidade às partes para definir seus próprios pagamentos contratuais, desde que em nada violem a Constituição Federal e legislação infraconstitucional.

3.2 As partes, por livre vontade, declaram encerrada a presente relação contratual, para nada mais reclamar, em esfera administrativa ou judicial.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que tudo viram ou ciência tiveram, dando tudo por verdadeiro, firme e valioso.

Goiânia/GO, 01 de agosto de 2013.

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH (Contratante)

CECÍLIA MARTINHO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA – ME (Contratada)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.